



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4277/16 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Autógrafo 18/16 – de 02/02/16
Projeto de lei n.º 17/16 – de 28/01/2016.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DETRAN/SP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, bem como assinar os respectivos Aditivos posteriores, visando à implantação de pátio municipalizado para o recolhimento de veículos no município de Santa Rosa de Viterbo, em conformidade com o disposto na Portaria Detran nº: 54/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 04 de fevereiro de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal